

Condições Gerais de Contratação (CGC)

Cláusula 1.ª – Objeto e âmbito

As presentes condições gerais de contratação (doravante "contrato" ou "condições" ou "CGC") aplicam-se e regulam qualquer aquisição de serviço ou produto (em conjunto e doravante "Serviços") oferecido pela SESAME HR, na versão em vigor no momento da contratação.

Caso tenha sido celebrado um contrato/acordo específico com a SESAME HR para os mesmos Serviços do pedido realizado, prevalecerão os termos desse contrato/acordo específico sobre as disposições destas CGC.

A SESAME HR reserva-se o direito de modificar qualquer termo das presentes CGC, devendo notificar o Cliente. Sem prejuízo das atualizações realizadas nas CGC nos sites pertencentes à SESAME HR.

Estas CGC aplicam-se de forma complementar a todas as Condições Específicas que regem cada um dos Serviços oferecidos pela SESAME HR.

Cláusula 2.ª – Entidade contratante

A entidade com a qual está a contratar será:

Quando os Serviços forem contratados a partir do México: HROSESAMEX SA de CV., com domicílio registado na Calle Sócrates 141, Piso 2, em Polanco II Sección, Miguel Hidalgo, Cidade do México, e RFC HRO2305265Y7.

Quando os Serviços forem contratados a partir do resto do mundo: SESAME LABS, S.L., com domicílio social na Calle de la Travesía, s/n, Base nº1, 46024 Valência (Espanha), NIF B98719818 e inscrita no Registo Comercial de Valência, Tomo: 9938, Livro 7220, Folha 87, folha V.164478, Inscrição 1.ª.

Quando os Serviços forem contratados a partir do Brasil: SESAME BRASIL GESTÃO INTELIGENTE DIGITAL LTDA, com domicílio na Av. IBIRAPUERA N.º 2120 CONJ.134, INDIANÓPOLIS, SÃO PAULO, BRASIL, CEP: 04028-001 e CNPJ 57.751.941/0001-84.

O domicílio para efeitos de reclamações será o indicado como domicílio social da SESAME HR.

Cláusula 3.ª – Definições

As presentes definições aplicam-se tanto às presentes CGC como às Condições Específicas aplicáveis.

SESAME HR: A entidade correspondente do ponto 2 "Entidade contratante".

SERVIÇOS: Qualquer produto ou serviço oferecido e comercializado pela SESAME

HR.

CLIENTE: Qualquer pessoa singular, coletiva ou de outra natureza que contrate qualquer um dos Serviços oferecidos pela SESAME HR.

UTILIZADOR AUTORIZADO: Utilizadores que mantenham uma relação contratual com o Cliente e utilizem qualquer um dos Serviços.

PREÇO: Os montantes a pagar pelo Cliente a favor da SESAME HR pela prestação de qualquer um dos Serviços contratados.

CONTA: Combinação de um nome de utilizador e palavra-passe necessária para autenticar um utilizador para aceder aos Serviços contratados pelo Cliente, sendo estas concedidas tanto ao Cliente como aos Utilizadores Autorizados.

FILIAL: Significa, para a SESAME HR, qualquer empresa na qual detenha ou controle, direta ou indiretamente, 50% ou mais dos direitos de voto; para o Cliente: qualquer empresa na qual a holding final do Cliente detenha ou controle, direta ou indiretamente, 50% ou mais das ações com direito de voto.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: As condições aplicáveis a cada um dos Serviços de forma concreta.

Cláusula 4.ª – Condições económicas e duração

O Cliente ficará obrigado a pagar o Preço, em tempo e forma, reservando-se à SESAME HR o direito de suspender a prestação dos Serviços e reclamar os montantes em dívida até essa data, em caso de incumprimento, por parte do Cliente, das suas obrigações de pagamento.

O Preço será o que, no momento da contratação dos Serviços, esteja em vigor na página web da SESAME HR através da qual foi realizada a contratação dos Serviços, sem prejuízo da aplicação dos descontos oportunos que tenham sido especificamente acordados entre a SESAME HR e o Cliente. A SESAME HR reserva-se o direito de modificar o Preço nas suas páginas web de forma discricionária.

A SESAME HR poderá alterar o Preço, notificando tal alteração com uma antecedência mínima de sessenta (60) dias de calendário relativamente à sua entrada em vigor, concedendo ao Cliente o direito de cancelamento do Serviço em caso de não aceitação das novas condições, desde que o mesmo seja comunicado com uma antecedência mínima de trinta (30) dias de calendário relativamente à sua entrada em vigor.

No caso de não ser comunicada a referida cessação com a antecedência mínima exigida, a SESAME HR aplicará o novo Preço sessenta (60) dias de calendário após a sua notificação efetiva. Caso o último dia desse prazo não coincida com o primeiro dia de calendário do mês, para efeitos de Contagem de meses completos, considerar-se-á prorrogado esse prazo até ao primeiro dia de calendário do mês seguinte.

A duração das presentes CGC será desde a sua aceitação por parte do Cliente até ao momento em que sejam cancelados todos e cada um dos Serviços contratados pelo Cliente.

As alterações no PREÇO devido ao aumento do número de UTILIZADORES AUTORIZADOS serão aplicadas no momento em que ocorrer a referida ampliação, relativamente à parte proporcional remanescente do período de duração do SERVIÇO em que se efetua tal ampliação. Esta ampliação será tida em conta para o cálculo dos UTILIZADORES AUTORIZADOS na fatura de renovação dos SERVIÇOS. No caso de redução do número de UTILIZADORES AUTORIZADOS, o novo número de UTILIZADORES AUTORIZADOS será considerado para calcular o montante da fatura de renovação. Durante o período do SERVIÇO, não serão realizados reembolsos nem ajustes proporcionais pela redução de UTILIZADORES AUTORIZADOS.

Cláusula 5.ª – Cancelamento dos Serviços

O Cliente terá o direito de resolver o contrato, mas o cancelamento do mesmo não dará direito a qualquer reembolso dos montantes já pagos à SESAME HR. A resolução do contrato deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de trinta (30) dias em relação à data de emissão da fatura seguinte.

O Cliente poderá resolver o contrato através do painel da Conta.

Cláusula 6.ª – Condições de utilização dos Serviços

I. Direitos de utilização

A SESAME HR concede ao Cliente e aos utilizadores autorizados o direito pessoal, não exclusivo, intransmissível e não sublicenciável de utilizar os Serviços contratados, a nível mundial, durante a vigência das presentes CGC e suas renovações, exclusivamente para efeitos da sua atividade profissional, em contrapartida do Preço.

II. Restrições de utilização

O Cliente não poderá:

- (a) realizar engenharia inversa, descompilar, desmontar ou tentar obter ou derivar o código fonte, as ideias subjacentes, os algoritmos, os formatos de ficheiro ou as APIs não públicas dos Serviços, bem como traduzir, modificar ou criar obras derivadas dos Serviços ou de qualquer parte dos mesmos, salvo na medida permitida pela legislação aplicável;
- (b) copiar/reproduzir, emprestar, vender, alugar, sublicenciar, emitir, distribuir, editar,

transferir a terceiros ou facultar o acesso a quaisquer dos Serviços, bem como adaptar os Serviços ou qualquer parte dos mesmos de qualquer forma;

(c) utilizar os Serviços em benefício de qualquer terceiro;

(d) utilizar os Serviços para qualquer fim comercial ou num produto ou serviço que o Cliente forneça a terceiros;

(e) contornar, modificar, eliminar, apagar, alterar ou manipular de qualquer outra forma qualquer tecnologia ou programa de segurança, encriptação ou outro tipo que faça parte dos Serviços;

(f) aceder ou utilizar os Serviços com o objetivo de realizar uma análise da concorrência ou criar um produto ou serviço semelhante ou concorrente;

(g) utilizar os Serviços para qualquer finalidade ilegal ou não autorizada pela SESAME HR, incluindo publicidade não solicitada e spam;

(h) criar, compilar, transmitir, armazenar, utilizar ou processar quaisquer dados através dos Serviços que violem qualquer lei aplicável ou infrinjam direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros;

(i) introduzir ou difundir conteúdo ou software (vírus ou malware) que possa causar danos aos sistemas informáticos da SESAME HR, dos seus fornecedores de Serviços tecnológicos ou de utilizadores terceiros; ou

(j) encorajar, permitir ou ajudar qualquer terceiro a realizar qualquer uma das ações acima descritas.

III. Atualizações e novas versões

As atualizações e versões sucessivas dos Serviços que sejam fornecidas ao Cliente durante a vigência das CGC e das condições específicas de cada serviço estarão sujeitas aos mesmos termos.

Cláusula 7.ª – Serviço técnico

I. Serviços de apoio técnico

A SESAME HR prestará aos Clientes suporte técnico através de formulário de suporte e chat, acessíveis através de <http://app.sesametime.com/> durante o horário de trabalho da SESAME HR, para ajudar o Cliente a esclarecer dúvidas, localizar e corrigir problemas relacionados com quaisquer dos Serviços. No caso de indisponibilidade da plataforma, estará disponível um formulário de ajuda no HelpCenter. Durante o período de vigência de qualquer serviço, o Cliente autoriza a SESAME HR, através do seu pessoal e mediante solicitação prévia do Cliente, a aceder às Contas dos utilizadores autorizados ou do Cliente

para realizar as ações necessárias para resolver as dúvidas ou incidências surgidas com os Serviços.

II. Disponibilidade

A SESAME HR envidará esforços comercialmente razoáveis para garantir uma disponibilidade dos Serviços de 98% e fará esforços comercialmente razoáveis para informar o Cliente com, pelo menos, quarenta e oito (48) horas de antecedência sobre as manutenções programadas dentro do horário comercial habitual. A SESAME HR poderá notificar com um prazo inferior a quarenta e oito (48) horas em caso de urgência.

III. Manutenção da Conta

Conta de Utilizador Autorizado: No caso de um Cliente desativar uma Conta de Utilizador Autorizado, mas não a eliminar, a SESAME HR poderá proceder à sua eliminação a qualquer momento sem necessidade de aviso ao Cliente.

Conta do Cliente: No caso de um Cliente cancelar todos os Serviços, ou de a SESAME HR ter procedido ao cancelamento dos Serviços por incumprimento das presentes CGC e/ou condições específicas — incluindo o não pagamento do Preço nos prazos estabelecidos, a não inclusão de um método de pagamento válido ou o termo do período experimental dos Serviços —, a SESAME HR procederá ao bloqueio da Conta do Cliente durante um mês, e posteriormente à sua eliminação, sem necessidade de notificação ao Cliente.

Cláusula 8.ª – Acesso à Conta

O Cliente e os utilizadores autorizados devem manter a segurança das palavras-passe de acesso às Contas. A SESAME HR não será, em caso algum, responsável por qualquer perda de informação ou dano causado pelo incumprimento desta obrigação de segurança.

I. Restrições

Não é permitido:

- (i) partilhar uma (1) Conta entre vários utilizadores autorizados;
- (ii) a criação de Contas por *bots* ou outros métodos automatizados. O Cliente será responsável por todas as ações realizadas e todos os dados carregados pelos utilizadores autorizados nos Serviços.

II. Gestão das Contas

O Cliente compromete-se a bloquear ou desativar a Conta de um Utilizador Autorizado

imediatamente nos seguintes casos: (i) suspensão ou cessação da relação contratual entre o Cliente e o Utilizador Autorizado; ou (ii) sempre que considere que um Utilizador Autorizado fez uso indevido das suas credenciais de acesso à Conta. Caso a SESAME HR tenha conhecimento de que um Utilizador Autorizado se encontra em qualquer das situações referidas, poderá suspender o acesso à Conta do Utilizador Autorizado infrator, de forma temporária ou indefinida, devendo, nesse caso, a SESAME HR notificar o Cliente da infração detetada e da medida adotada relativamente à Conta desse Utilizador Autorizado.

Cláusula 9.ª – Propriedade intelectual e industrial

I. Propriedade intelectual e industrial relativamente aos Serviços

A SESAME HR manterá a sua posição como titular de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial relacionados com todos os componentes dos Serviços, bem como com qualquer outro desenvolvimento, melhoria, atualização ou obra derivada das presentes CGC. Os direitos de propriedade intelectual e industrial incluem todos os dados, código-fonte e objeto, scripts, designs, conceitos, aplicações, textos, imagens, qualquer documentação relacionada, cópias, modificações e documentos ou documentação derivada dos anteriores (no todo ou em parte), bem como todos os direitos de autor, patentes, marcas, segredos comerciais e outros direitos de propriedade, que são e continuarão a ser da exclusiva titularidade da SESAME HR e/ou dos seus licenciantes.

II. Propriedade intelectual e industrial do Cliente

Todos os direitos, títulos e interesses relativamente à base de dados, marcas, nomes comerciais e logótipos do Cliente, bem como os que possam existir no seu próprio sistema informático, continuarão a ser propriedade do Cliente.

O Cliente autoriza expressamente a SESAME HR a utilizar a sua marca e nome comercial para inclusão nos portais web da titularidade da SESAME HR, exclusivamente para fins publicitários.

Cláusula 10.ª – Confidencialidade

I. Definição de Informação Confidencial

Entende-se por “Informação Confidencial” qualquer material ou informação revelada oralmente ou por escrito, etiquetada ou qualificada como confidencial, ou que, pela sua natureza, de forma razoável se entenda como confidencial, que tenha sido entregue ou fornecida por qualquer das Partes à outra em virtude das presentes condições, incluindo informação relacionada com os sistemas informáticos e a arquitetura dos sistemas previstos ou existentes das Partes, incluindo hardware, software, os próprios Serviços, a Documentação, a Base de Dados, os métodos de processamento e métodos operacionais.

II. Exceções

A Informação Confidencial não incluirá informação que:

- (a) já era do domínio público no momento da sua divulgação à Parte recetora;
- (b) tenha entrado no domínio público através de uso, publicação ou meios semelhantes, após a divulgação à Parte recetora, sem que tal se devesse a culpa ou ato da Parte recetora;
- (c) se encontrava na posse da Parte recetora de forma legítima e isenta de qualquer obrigação de confidencialidade no momento da sua revelação;
- (d) tenha sido legitimamente comunicada à Parte recetora por um terceiro com direito a divulgar tal Informação Confidencial, após a data da sua revelação.

III. Dever de confidencialidade

As Partes comprometem-se a não utilizar, revelar, copiar, publicar, explorar, difundir ou distribuir a Informação Confidencial da outra Parte, nem permitir que a Informação Confidencial recebida seja explorada ou divulgada por terceiros, sem o consentimento prévio e por escrito da Parte reveladora, salvo na medida do estritamente necessário para cumprir com as suas obrigações ou exercer os seus direitos ao abrigo do contrato. As Partes comprometem-se a tratar a Informação Confidencial com o mesmo grau de cuidado que aplicam à sua própria informação confidencial e, em nenhum caso, com um grau de cuidado inferior ao razoável. A obrigação de confidencialidade manter-se-á em vigor indefinidamente e estende-se também aos empregados e representantes das Partes, bem como a consultores externos que qualquer das Partes tenha contratado em ligação com este contrato.

IV. Divulgação da Informação Confidencial

As Partes apenas poderão divulgar Informação Confidencial nos seguintes casos:

- (a) em resposta a uma ordem de um tribunal ou de outro organismo governamental, ou sempre que exigido por lei (neste caso, será previamente notificada por escrito à Parte reveladora sobre tal divulgação potencial, limitando-se a mesma tanto quanto possível);
- (b) quando a Parte recetora da Informação Confidencial tenha de a revelar a seus empregados, representantes ou consultores externos (se existirem), contratados para cumprimento das obrigações do presente contrato e apenas na medida do estritamente necessário;
- (c) quando uma Parte tenha recebido autorização expressa e por escrito da outra Parte para

divulgar a sua Informação Confidencial (ou parte desta).

V. Incumprimento do dever de confidencialidade

O incumprimento das obrigações de confidencialidade constantes deste contrato, ou as ações dolosas ou culposas realizadas por qualquer das Partes, seus empregados ou dirigentes, dará à Parte culpridora o direito de reclamar, por via legal, as responsabilidades diretas ou indiretas, inclusive perante terceiros, incluindo despesas judiciais, extrajudiciais e custos com a defesa que o incumprimento acarrete, bem como de ser indemnizada pelos danos e prejuízos causados por tal incumprimento.

Cláusula 11.ª – Proteção de Dados

I. Dados dos contratantes

Os dados pessoais da parte que aceita as CGC, bem como das pessoas que trabalham para cada uma das Partes, e os dados de Contacto indicados para efeitos de notificações, serão tratados pela outra Parte com a única finalidade de gerir e executar a relação contratual. Os dados serão conservados enquanto se mantiver a relação contratual e, uma vez terminada, apenas durante o tempo necessário para cumprir obrigações fiscais, legais e administrativas a que as Partes estejam obrigadas.

A base jurídica que legitima este tratamento é a necessidade de execução do presente contrato. Os dados não serão comunicados nem cedidos a terceiros, salvo àqueles que sejam imprescindíveis para a própria execução do contrato (fornecedores de Serviços necessários) e para o cumprimento de obrigações legais (Administrações Públicas, auditores, entidades financeiras, companhias de seguros quando aplicável, entre outros).

II. Cláusula aplicável apenas ao Cliente sujeito ao RGPD

No caso de fornecedores de Serviços necessários com sede fora da UE, poderá ocorrer uma transferência internacional de dados. Nesse caso, as Partes comprometem-se a garantir que os seus fornecedores internacionais dispõem das garantias adequadas de acordo com a legislação aplicável.

As Partes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, oposição, limitação e portabilidade através do domicílio designado no presente contrato ou através do endereço eletrónico legal@sesametime.com, indicando de forma clara o direito que pretendem exercer.

Do mesmo modo, as Partes ficam mutuamente informadas de que têm o direito de apresentar uma reclamação junto da Agência Espanhola de Proteção de Dados (www.aepd.es/en). No entanto, as Partes envidarão os melhores esforços e procurarão resolver qualquer questão relativa a dados pessoais de forma amigável.

III. Base de Dados incluída pelo Cliente

O tratamento dos dados pessoais contidos na Base de Dados realizado pela SESAME HR como consequência da prestação dos Serviços será regulado pelo correspondente Acordo de Subcontratação de Tratamento.

Cláusula 12.^a – Garantias

I. Garantia de titularidade

A SESAME HR garante ao Cliente que é a proprietária ou legítima titular de todos os direitos de propriedade intelectual necessários para a prestação dos Serviços.

II. Exclusões

Salvo o expressamente previsto no parágrafo anterior, os Serviços são fornecidos “TAL COMO ESTÃO” e “conforme disponíveis”, e a SESAME HR exclui qualquer outro tipo de garantia, incluindo, entre outras, garantias implícitas de disponibilidade, desempenho, não infração, comerciabilidade ou adequação a um fim específico, sem prejuízo, quando aplicável, das garantias exigidas por lei. O Cliente reconhece que é o único responsável pelos resultados obtidos através da utilização dos Serviços e das suas funcionalidades. Não serão aceites reclamações relativas a especificações supostamente exigidas que, na opinião do Cliente, os Serviços deveriam cumprir.

Cláusula 13.^a – Responsabilidades

I. Limitação de Responsabilidades

O Cliente compromete-se a indemnizar e isentar a SESAME HR de qualquer reclamação, ação ou pedido, direto, indireto, incidental ou consequente, por parte de terceiros, bem como de quaisquer custos, responsabilidades, danos, acordos ou encargos que resultem da má utilização dos Serviços por parte do Cliente ou da violação de qualquer das disposições das presentes Condições Gerais de Contratação (CGC). A SESAME HR não assume igualmente qualquer responsabilidade por reclamações, perdas ou danos resultantes da utilização, por parte do Cliente ou de qualquer Utilizador Autorizado, de produtos, Serviços, software ou websites de terceiros acedidos através de ligações ou links disponibilizados nos Serviços ou nos websites da SESAME HR.

II. Danos Indiretos

A SESAME HR não será responsável (salvo disposição legal em contrário) perante o Cliente por quaisquer danos, compensações ou indemnizações baseadas em prejuízos indiretos (incluindo, mas não se limitando a danos emergentes, perda de uso, perda ou inexatidão de dados, lucros cessantes, falhas nos mecanismos de segurança, interrupções da atividade, custos decorrentes de atrasos) ou por quaisquer danos especiais, incidentais ou consequentes de qualquer natureza, ainda que tenha sido previamente alertada para a possibilidade de tais danos.

III. Responsabilidade máxima

A responsabilidade máxima da SESAME HR por qualquer reclamação decorrente das presentes CGC e, se aplicável, das Condições Específicas, seja por incumprimento contratual, violação de garantias, negligência ou outro motivo, e o único recurso do Cliente, limita-se aos danos diretos até ao montante proporcional às quantias pagas ou a pagar pelo Cliente à SESAME HR nos vinte e quatro (24) meses anteriores à reclamação.

Nada no presente contrato limitará ou excluirá a responsabilidade de qualquer das partes quando tal exclusão ou limitação seja legalmente inadmissível.

IV. Força Maior

Nenhuma das partes será responsável perante a outra pelo incumprimento das obrigações assumidas ao abrigo das presentes condições, na medida em que tal incumprimento ou atraso resulte de causas ou circunstâncias fora do controlo razoável da parte afetada e que não tenham podido ser evitadas ou superadas atuando com diligência razoável (tais como, mas não se limitando a, incêndios, inundações, greves, conflitos laborais ou outros distúrbios industriais, guerras – declaradas ou não –, embargos, bloqueios, restrições legais, motins, insurreições, regulamentos governamentais).

V. Cumprimento normativo

O Cliente será o único responsável pelo pleno cumprimento de todas as leis aplicáveis à sua atividade na respetiva jurisdição. A mera contratação dos Serviços não implica nem garante, em nenhum caso, o cumprimento da legislação aplicável. Os Serviços são ferramentas sujeitas à forma como o Cliente as utiliza, sendo este responsável pelo cumprimento das suas obrigações legais.

Cláusula 14.ª – Resolução

A SESAME HR reserva-se o direito de resolver as presentes Condições Gerais de Contratação (CGC) de pleno direito e cessar a prestação dos Serviços, sem aviso prévio nem direito a qualquer indemnização, caso o Cliente ou qualquer Utilizador Autorizado comprometa, de qualquer forma, a integridade dos Serviços, os direitos de propriedade

intelectual e industrial da SESAME HR sobre os mesmos, ou a reputação das marcas ou produtos da SESAME HR, bem como em casos de incumprimento ou atraso no pagamento de qualquer montante devido à SESAME HR, ou se praticar qualquer uma das ações previstas na cláusula correspondente.

I. Efeitos da resolução

Aquando do termo da relação contratual, ou da sua resolução por qualquer motivo:

- (a) Não será devolvido ao Cliente qualquer valor já pago à SESAME HR a título de Preço ao abrigo das presentes CGC ou das Condições Específicas, sendo faturados todos os montantes ainda em dívida, quando aplicável;
- (b) A pedido do Cliente, a SESAME HR compromete-se a fornecer ao Cliente uma cópia da Base de Dados num formato técnico normalizado. Tal pedido deverá ser efetuado no prazo máximo de um (1) mês a Contar da cessação da relação contratual;
- (c) Todas as disposições contratuais cessarão os seus efeitos, com exceção daquelas que, pela sua natureza, devam permanecer em vigor mesmo após o termo da relação contratual, nomeadamente as disposições relativas à confidencialidade, propriedade intelectual e proteção de dados.

Cláusula 15.ª – Disposições diversas

I. Títulos das cláusulas

Os títulos das cláusulas são incluídos apenas para fins ilustrativos e não terão qualquer efeito legal.

II. Notificações

As Partes designam os endereços eletrónicos indicados como válidos para efeitos de notificação. No caso da SESAME HR, o endereço eletrónico habilitado é:
legal@sesametime.com.

III. Cessão

O Cliente não poderá ceder ou transferir as presentes CGC nem as Condições Específicas sem o consentimento prévio e por escrito da SESAME HR. No entanto, as CGC e as Condições Específicas poderão ser cedidas ou transferidas pela SESAME HR sem necessidade de consentimento do Cliente, sendo suficiente uma notificação prévia por escrito para que tal cessão produza efeitos. Uma vez formalizada a cessão, qualquer referência à Parte cedente constante do presente contrato deverá ser interpretada como

referência à entidade cessionária.

IV. Renúncia

Nenhum atraso no exercício de um direito será considerado como renúncia ao mesmo, nem a renúncia a um direito ou meio jurídico num caso concreto implicará a renúncia a esse mesmo direito ou meio jurídico de forma geral.

V. Invalidade parcial

Caso se determine que alguma das disposições das presentes CGC ou, se aplicável, das Condições Específicas, é inaplicável ou inválida, as restantes disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

VI. Independência

A presente relação contratual é de natureza comercial, não existindo em caso algum qualquer vínculo laboral entre as Partes, que permanecerão independentes para todos os efeitos.

Cláusula 16.^a– Lei e foro aplicável

I. Legislação aplicável

Os termos das presentes CGC e, se for o caso, das Condições Específicas, reger-se-ão e serão interpretados em todos os seus aspetos de acordo com a legislação do país da entidade com a qual o Cliente tenha celebrado o contrato, conforme indicado na Cláusula 2.^a.

II. Foro aplicável

As Partes declaram conjuntamente que, na medida do razoável, qualquer controvérsia que surja em relação às CGC ou, se aplicável, às Condições Específicas, ou que delas resulte, será resolvida mediante negociações e consultas mútuas.

Caso não seja possível alcançar uma solução satisfatória, tal controvérsia será submetida aos tribunais da cidade onde se encontra domiciliada a entidade com a qual o Cliente contratou, conforme indicado na Cláusula 2.^a.